



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 65/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 28.02.2025
11:52 -03

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação das regras para reservas de horários nos espaços esportivos do município e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização, o acesso gratuito e igualitário dos cidadãos aos espaços esportivos municipais, incentivando hábitos mais saudáveis, promovendo o lazer e fortalecendo o bem-estar entre toda a população;

DECRETA

Art. 1.º Este Decreto regulamenta as regras para reservas de horários nos seguintes espaços esportivos do Município:

- I - Ginásio de Esportes;
- II - Praça Emílio João Bernart;
- III - Projeto Meu Campinho.

Art. 2.º As reservas de horários deverão obedecer às seguintes regras:

- I - Cada pessoa poderá reservar apenas um horário por semana, mediante apresentação do CPF;
- II - Menores de 18 anos só poderão efetuar reservas se estiverem acompanhados por um responsável legal;
- III - As reservas serão feitas exclusivamente de forma presencial, não sendo permitidos agendamentos por telefone, aplicativos ou e-mail;
- IV - O agendamento será realizado por ordem de chegada.

Art. 3.º O procedimento para realização das reservas seguirá as seguintes diretrizes:

- I - As reservas são gratuitas;
- II - As reservas de horários serão feitas no Departamento de Esporte, localizado no Ginásio de Esportes João Maria Alves de Oliveira;
- III - O atendimento ocorre todas as sextas-feiras, a partir das 8h;
- IV - Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (45) 3234-8500.

Art. 4.º Os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de março de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, aos 24 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
:06556525901
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fisacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.27 11:21:01-0300
Fonte PDF: Reader/Version: 12.0.1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:28.02.2025
11:31:52 -03

